



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Terça-feira • 6 de Julho de 2021 • Ano • Nº 2611

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **4º Termo Aditivo de Contrato Nº 0271/2019** – Objeto: Prorrogação na vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando sua vigência de 25/02/2021 para 25/02/2022.

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA **OFICIALIDADE**

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Higo Moura Medeiros / Secretário - Governo / Editor - Prefeito
Teofilândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: G1PC8IOGTCB26SHT1E6Q1W

Termos Aditivos



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 0271/2019

O MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça José Luiz Ramos, 84 - Centro, TEOFILÂNDIA inscrita no CNPJ nº 13.845.8466/0001-30, neste ato representado do Exmo. Prefeito Municipal Sr. Higo Moura Medeiros, portador da C.I. Nº. 09501023-85 SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 005.390.835-00, residente e domiciliado na cidade de Teofilândia/ Ba doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **JR EMPREENDIMENTOS LTDA**, estabelecida na Rua do Estádio, s/nº centro, Teofilândia – BA – CEP 48.770.000, inscrita no CNPJ nº 04.014.094/0001-09, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr Marcelo Souza Nascimento, portador da carteira de identidade RG nº 0680686541 SSP/Ba, inscrito no CPF sob o nº 982.556.575.68, residente e domiciliado na Rua cidade de Alagoinhas – BA, doravante denominado **CONTRATADA**, reuniram-se para celebrar o presente Contrato, firmam o presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO**, conforme disposições, oriundo do processo de licitação TOMADA DE PREÇO sob nº 007/2019, e do Art. 65, inciso I, §1º constante da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, clausula 8ª, item 8.4 do contrato e as cláusulas abaixo descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

I - O objeto do presente TERMO ADITIVO é a prorrogação na vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, alterando sua vigência de 25/02/2021 para 25/02/2022.

II – O presente TERMO ADITIVO se faz necessário para garantir conclusão do objeto do contrato, conforme solicitação feita pela Secretaria M. de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original firmado em 25/11/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para todas as questões oriundas do presente contrato, será competente o foro da Comarca de Teofilândia - Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Contrato em 02 vias de iguais, teor e forma.

Teofilândia - Bahia, 19 de Fevereiro de 2021

HIGO MOURA MEDEIROS

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEOFILÂNDIA (CONTRATANTE)

JR EMPREENDIMENTOS LTDA

MARCELO SOUZA NASCIMENTO – SÓCIO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF

2. _____
CPF

www.teofilandia.ba.gov.br
Praça José Luiz Ramos, nº 84 – Centro – CEP: 48.770-000 – Teofilândia - BA.
CNPJ: 13.845.466/0001-30